

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
ENSINUS – ESTUDOS SUPERIORES, S.A.,
(entidade instituidora do Instituto Superior Gestão)
E
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

Considerando que o Instituto Superior Gestão (ISG) prossegue como objectivos:

- a) A formação científica e técnica de gestores e quadros técnicos superiores para as empresas e outras organizações, através de cursos de graduação, pós-graduação e especialização em gestão;
- b) O aperfeiçoamento permanente de gestores e quadros técnicos, através de cursos de curta, média e longa duração e de acções de formação e de consultoria, preparados de acordo com as necessidades reais e específicas das empresas e demais organizações;
- c) A realização de investigação fundamental e aplicada nos domínios das ciências e das técnicas de gestão;
- d) A divulgação de conhecimentos e de inovações científicas na área da gestão;
- e) A promoção do intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras.

Reconhecendo o importante papel do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira na valorização profissional dos seus associados, colaboradores permanentes, cônjuges e filhos.

é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** que visa proporcionar aos Associados e colaboradores permanentes do Sindicato uma preparação técnico-profissional de nível superior,

entre:

ENSINUS – ESTUDOS SUPERIORES, S.A., entidade titular do Instituto Superior de Gestão, com sede na Avenida Marechal Craveiro Lopes, n.º 2, 1700-284 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 743 282, neste ato representada pelas suas Administradoras, com poderes para o ato, a Senhora Dr.ª Teresa do Rosário Damásio e a Senhora Prof.ª Doutora Maria da Conceição Soeiro,

e

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, com sede Rua do Brasil n.º 72. 9000-134 - Funchal, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Dr. António Manuel da Silva Pinho,

nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira Beneficiários

1. Os associados e colaboradores permanentes do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, cônjuges e filhos passarão a dispor de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas pelo Instituto Superior Gestão em qualquer dos cursos de licenciatura ministrados;
2. Os alunos que beneficiarem desta bolsa e que não obtenham aproveitamento (não transitem de ano letivo), deixarão de, no ano seguinte, usufruir dos benefícios acordados, os quais voltarão a ser considerados na sua totalidade a partir do ano em que consigam obter aproveitamento (transitem de ano letivo);
3. A redução estabelecida no número 1 desta cláusula não se aplica a quaisquer outros pagamentos que sejam exigíveis aos alunos, nomeadamente inscrição, matrícula, disciplinas em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação.

Segunda

Cursos de Mestrado, Pós-graduação e de Formação de Executivos

Nos cursos de Mestrado, Pós-graduação e de Formação de Executivos, os associados e colaboradores permanentes do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, cônjuges e filhos usufruirão igualmente de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas.

Terceira

Requisitos de Candidatura

Nos processos de candidatura aos diversos cursos ministrados no Instituto Superior Gestão deverá ser junta declaração autenticada emitida pelo Segundo Outorgante, na qual se ateste a qualidade de associado ou colaborador permanente do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, que permita usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo.

Quarta

Formação Contínua

O Instituto Superior de Gestão e o Sindicato Democrático dos Professores da Madeira poderão vir a executar, conjuntamente, acções de formação, qualificação e reciclagem, em termos a acordar.

Quinta

Entrada em Vigor e Duração

O presente protocolo de colaboração entra em vigor à data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos, 60 dias de antecedência., salvaguardando, no entanto, os direitos do beneficiário até ao final do ano letivo.

Sexta
Divulgação

O Sindicato Democrático dos Professores da Madeira a divulgação do presente protocolo junto dos seus associados e colaboradores permanentes, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos.

Sétima
Aplicação

As condições agora acordadas aplicar-se-ão apenas aos alunos que se inscrevam no Instituto Superior Gestão em data posterior à assinatura deste protocolo.

Oitava
Assinatura do Protocolo

O presente protocolo é feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Lisboa, cinco de novembro de dois mil e dezanove

ENSINUS – Estudos Superiores, S.A.

**Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira**



Dr.^a Teresa do Rosário Damásio



Dr. António Manuel da Silva Pinho



Prof.^a Doutora Maria da Conceição Soeiro